



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET  
Quinto Distrito de Meteorologia - 5º DISME

Av. do Contorno, 8.159 – Santo Agostinho – BH/MG  
CEP 30110-051 - [REDACTED]

Processo Administrativo n.º 21170.000026/2017-22

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2018

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO 5º DISTRITO DE METEOROLOGIA, E A EMPRESA BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA, PREGÃO 01/2018.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente apostila, efetuar o pagamento das parcelas da repactuação de preços da CCT 2019 registrada no MTE sob o número MG000665/2019, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

#### **CLAUSULA SEGUNDA –DA CONTRATADA**

Considera-se CONTRATADA para o presente Termo de Apostilamento a empresa **BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° **16.919.666/0001-88**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

As despesas com a execução da prestação de serviços de que trata este 1º Termo de Apostilamento está prevista no orçamento geral do 5º DISME para o exercício de 2019, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o INMET/5º DISME, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a ser adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2019:

Programa de Trabalho: 22101 20545207721610001 - OPERAMET

Elemento de Despesas 339037-03

Fonte 01000000

Nota de Empenho n.º 2019NE800005 de 11/01/19.

Valor total do apostilamento: **R\$9.470,04** (Nove mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos) para o exercício de 2019.

O novo valor mensal do contrato será de **R\$21.934,17** (Vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), para os meses de **janeiro/19 a dezembro/19**. O valor anual do contrato será de **R\$263.210,04** (duzentos e sessenta e três mil duzentos e dez reais e quatro centavos), ou seja, uma diferença de **R\$789,17/mês** (setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) de janeiro/19 a junho/19.

#### **CLAUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 8.666/93, art. 65, §8º e Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, artigo 40 §4º (com alteração da IN nº 03/2009 – SLTI/MPOG).

#### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram objeto de repactuação através deste 1º Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

Coordenador e Ordenador de Despesas  
Do INMET/5º DISME  
Pela Contratante

Pelo Contratado

Testemunhas:

[Redacted]

CPF: [Redacted]

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_